



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 9504001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA PEDRO ROBERTO MONTEIRO – ME, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, n. 2203, Bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017 (4056619).

CONTRATADA: **PEDRO ROBERTO MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.905.566/0001-13, sediada na Rua Benjamim Constant, telefone (69) 4141-4548 e (69) 9.9235-5469, e-mail 3telecom@uol.com.br, representada pelo Diretor, Senhor PEDRO ROBERTO MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n. 132.858 SSP-RO do CPF/MF n. 106.968.142-35.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002811-21.2019.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 02/12/2019, tem por objeto o acréscimo do fornecimento e instalação de 130 (cento e trinta) metros do sistema de cerca/concertina, sem prorrogação do prazo de execução, para atender à Subseção Judiciária de Ji-Paraná, nos termos da Cláusula Décima Quinta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Por este instrumento, fica ajustado o aditamento no valor de **RS 19.537,70** (dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme detalhado na Informação SJRO-SERSIN 9485252.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de reforçar a segurança do estacionamento da Subseção Judiciária de Ji-Paraná, posto que o espaço a ser guarnecido engloba também o Arquivo e Depósito Judicial daquela Subseção, onde, além de processos arquivados, encontram-se bens apreendidos, conforme Solicitação SJRO-JIP-SESAP 9447985 e Encaminhamento SJRO-SERSIN 9454006, encontrando amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela CONTRATANTE

PEDRO ROBERTO MONTEIRO
Diretor
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Roberto Monteiro, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/12/2019, às 16:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9504001** e o código CRC **5F7E1AF6**.